



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 017/2013, de 13 de março de 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Lagoa do Tocantins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 37420.916000/1090-01.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que Institui, no âmbito da política nacional de atenção básica, o plano nacional de implantação de unidades básicas de saúde para equipes de saúde da família;

Considerando a Diligência do Ministério da Saúde, anexa;

Considerando a Ata do Conselho Municipal de Saúde, de 10 de dezembro de 2012, que aprova a justificativa de mudança de endereço para a construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Lagoa do Tocantins, referente à Proposta de Projeto Nº 37420.916000/1090-01, anexa;

Considerando o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade, anexo;

Considerando a Declaração de Complementação de Endereço e de Ocupação Regular do Imóvel, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de março do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ratificação de Endereço da Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Lagoa do Tocantins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 37420.916000/1090-01.

Parágrafo Único: O endereço de construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Lagoa do Tocantins - TO está localizado à Rua Alderina Santos Vieira, Quadra 84, Lotes 08 e 09, S/Nº, Setor São José, Centro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Vanda Maria Gonçalves Paiva

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

